

PLANO DE TRABALHO
PROCESSO 23479.008147/2024-11**I. DESCRIÇÃO**

I.1. Título de Projeto			
Formação Continuada de professores em Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas			
I.2. Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	CNPJ:	18.657.063/0001-80.
Fundação de Apoio:	FUNAPE		
I.3. Unidade Vinculada ao Projeto – U.A.			
SIGLA	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH		
I.4. Classificação do Projeto¹S			
Enquadramento majoritário:	Extensão		
I.5. Justificativa / Fundamentação			
<p>Esta ação tem o propósito de se desenvolver em consonância com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB no 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB no 4, de 2 de outubro de 2009.</p> <p>Os sistemas de ensino têm sido provocados pelas políticas educacionais a se transformarem de modo a atender uma diversidade de perfis de alunados, baseado no princípio de que a educação é um direito de todos os cidadãos, conforme discriminado no documento da Conferência Mundial de Educação para Todos (BRASIL, 1990). Em que para assegurar essas condições de aprendizagem a todos, é necessário garantir espaços de formação inicial e continuada de modo a implementar:</p> <p>d. Programas desenhados para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem de grupos não assistidos, jovens fora da escola e adultos com pouco ou nenhum acesso à educação básica. Todos os parceiros poderão compartilhar suas experiências e competências na concepção e execução de medidas e atividades inovadoras, bem como concentrar seus financiamentos para a educação básica em categorias e grupos específicos (por exemplo: mulheres, camponeses pobres, portadores de deficiências), e assim melhorar significativamente as oportunidades e condições de aprendizagem que lhes são acessíveis. (Grifos meus). (BRASIL, 1990, p. 17)</p> <p>Notoriamente, a defesa de garantia de oportunidades e condições acessíveis para aprender se sustenta, quando os sistemas de ensino asseguram essas condições, como política pública de modo a satisfazer:</p>			

¹ Enquadramento realizado conforme Art. 3º a 6º da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#)

As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo. (BRASIL, 1990, p. 4)

Ao considerarmos que a Constituição Federal do Brasil (BRASIL, 1988) consagra e determina a Educação como direito social subjetivo, aplicando-se esse direito aos alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, que necessitam de educação especial para garantir seu processo de escolarização, as instituições de educação superior como espaço privilegiado de formação inicial de professores, precisa considerar como premissa:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, Art. 205).

A formação de professores requer a contemplação de conteúdos e temáticas abrangentes sobre a educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Tal como recomendado no documento da Declaração de Salamanca (BRASIL, 1994a, p. 28) que prevê essa necessidade de formação de professores:

[...] garantam que, no contexto de uma mudança sistêmica, programas de treinamento de professores, tanto em serviço como durante a formação, incluam a provisão de educação especial dentro das escolas inclusivas.

[...] a mobilizar o apoio de organizações dos profissionais de ensino em questões relativas ao aprimoramento do treinamento de professores no que diz respeito às necessidades educacionais especiais. (BRASIL, 1994, p. 1)

A proposição de formação continuada como este curso de extensão de aperfeiçoamento na área de educação especial na perspectiva inclusiva, dialoga com as demandas que se impõe nas últimas três décadas em prol da implementação de sistemas de ensino inclusivo em âmbito nacional, regional e local. A construção desta proposta testemunha que passado esse lastro temporal, ainda não foi possível qualificar profissionalmente, todos os professores para atender os princípios da educação inclusiva de alunos público da educação especial.

Conforme determinado na legislação e nos documentos diretivos da política educacional, os diferentes papéis dos professores e especialistas frente ao processo de inclusão escolar, é tematizado desde os primeiros documentos de orientações como podemos identificar na Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994):

45. A formação especializada em educação de alunos com necessidades educativas especiais que conduz a qualificações adicionais deverá normalmente ser integrada ou seguir-se ao treino e

experiência no ensino regular, de forma a permitir complementaridade e mobilidade.

46. É preciso repensar a formação de professores especializados, a fim de que estes sejam capazes de trabalhar em diferentes situações e possam assumir um papel - chave nos programas de necessidades educativas especiais. **Deve ser adaptada uma formação inicial não categorizada, abarcando todos os tipos de deficiência, antes de se enveredar por uma formação especializada numa ou em mais áreas relativas a deficiências específicas** (grifo meu) (BRASIL, 1994, p. 28).

Os programas de formação têm buscado atender aos princípios inclusivistas, especialmente se consideramos o que está assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN 9.394/96 (BRASIL, 1996), que obriga a oferta do atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, como um atendimento preferencialmente, no ensino regular. Nesta mesma Lei, é requerida a transformação dos sistemas de ensino, em sistemas de ensino inclusivos, elegendo a formação de professores da educação especial e do ensino comum, como condição precípua, tal como expresso:

Artigo 59 – Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; (BRASIL, 1996, p. 39).

[...] III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, **bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;** (BRASIL, 1996, p. 39).

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) de modo reiterativo, também determina a matrícula dos alunos público da educação especial de modo preferencial no ensino regular de ensino, e acresce que todas as suas necessidades específicas sejam atendidas com seguridade de condições pedagógicas e apoios especializados. Para tanto, é necessário que os professores vivenciem em sua formação inicial e contínua um preparo básico para contribuir com a escolarização deste público de alunos. Neste contexto, a Unifesspa como instituição pública e gratuita, inserida na Amazônia paraense, precisa assumir sua responsabilidade social, oferecendo em seus cursos de formação de professores essa capacitação específica para que as escolas e instituições onde atuam profissionalmente, possam “[...] organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos” (BRASIL, 2001, p. 1).

Esta Resolução, complementa a LDBEN 9394/96 (BRASIL, 1996), atendendo às recomendações de documentos internacionais, que orientam o desenvolvimento de uma formação de professores na área de educação especial.

Prieto (2003) esclarece que há diferenciações a respeito das formações dos professores, presentes nos documentos legais, que precisam ser problematizadas e ressignificadas. Na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001 que instituiu as

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, determina-se quem é, nível de formação e as funções dos professores do ensino comum e especial, clarifica essa questão que precisa ser considerada tanto nos currículos de formação inicial, como nos cursos de pós-graduação e demais cursos de extensão de formação de professores.

§ 1º. São considerados professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais aqueles que comprovem que, em sua formação, de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para:

I – perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;

II - flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;

III - avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;

IV - atuar em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial. (BRASIL, 2001, p. 5)

Na Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009, institui-se as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, está previsto que o atendimento educacional especializado precisa ser institucionalizado no Projeto Pedagógico da escola, para tanto os gestores e demais profissionais da educação que atuam na escola precisam pensar de forma conjunta essa organização com:

I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III – cronograma de atendimento aos alunos;

IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V – professores para o exercício da docência do AEE;

VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE. (BRASIL, 2009).

A transversalidade da Educação Especial na educação infantil à educação superior, precisa requer a assunção do compromisso pela construção de uma cultura inclusiva nas escolas. Para tanto é necessário garantir espaços de formação de profissionais que atuam na prestação de serviço em educação especial e de gestores que estão a frente das escolas e setores na área de educação especial para a promoção da inclusão escolar de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), apresenta como objetivo a garantia do “acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais” (BRASIL, 2008, p. 8).

Nessa direção, a atuação docente abrange toda esta população em suas diferentes singularidades e tipologias de deficiências, transtornos e talentos, e ainda, assim sendo, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) pontua em seus objetivos a necessidade de articular vários setores da sociedade e, principalmente, às instituições escolares, por meio de seus sistemas de ensino para o cumprimento de condições fundamentais para a inclusão escolar, incluindo a formação de professores como premissa fundamental:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado; • Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- **Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar**

Este último objetivo, focaliza um dos pilares centrais para a seguridade de condições para a política de educação especial ser efetivada nas diferentes realidades educacionais brasileiras.

Mais detidamente, na formação de professores que atuam na oferta de serviços em educação especial, abrangendo o AEE e outras alternativas de serviços.

No caso de professores especializados no referido decreto, exige-se:

Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. (BRASIL, 2009).

Na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001 (BRASIL, 2011), fica especificado os requisitos de qualificação para a função de professor da educação especial, as diretrizes determinaram como exigência:

I - formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental; I

I - complementação de estudos ou **pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura** nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; (BRASIL, 2001, p. 5). (grifos nossos).

Nos casos de professores que já atuam na educação, caberia às instâncias da educação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a oferta de “oportunidades de formação continuada inclusive, em nível de especialização” (BRASIL, 2001, p. 5).

Ao analisarmos os níveis e cursos necessários para “habilitar” o professor da educação especial, vimos algumas possibilidades a respeito de que profissional poderia atuar, que em certa medida, apesar da especificidade da área, é bem diverso, como por exemplo: poderia ser um licenciado em educação especial em geral, ou numa categoria específica – modelos das habilitações em Pedagogia – ou ainda, para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio, ter qualquer licenciatura com complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial. Isto exposto, destaca-se que esta proposta de curso de extensão de 180 horas, pode contribuir com a formação de egressos de diferentes licenciaturas para atuar tanto no ensino comum como no atendimento educacional especializado, ampliando

possibilidades e espaços de formação continuada que estejam em sintonia com as demandas das práticas das realidades escolares na Amazônia Paraense.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/PNEEPEI (BRASIL, 2008), apresenta como objetivo a garantia do “acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais” (BRASIL, 2008, p. 8) e que a atuação docente abrange toda esta população em suas diferentes singularidades e tipologias de deficiências, transtornos e talentos, e ainda, considerando que seus objetivos apontam a necessidade de articular vários setores da sociedade e principalmente, as instituições escolares, por meio de seus sistemas de ensino para o cumprimento de condições fundamentais para a inclusão escolar, incluindo a formação de professores como premissa fundamental:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- **Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;** (BRASIL, 2008, p. 1).

A formação de professores entre outras iniciativas elencadas neste documento, como um dos objetos da política visa (BRASIL, 2008, p. 14):

[...] assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (grifo meu).

Encontramos na PNEEPEI (BRASIL, 2008) a especificação dos conhecimentos necessários a atuação de professores na educação especial, a qual menciona: “conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área”, com vistas a habilitá-lo na oferta do atendimento educacional especializado, o qual deverá cultivar um “caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular” (BRASIL, 2008, p. 17) e ainda, poderá atuar nas salas de recursos multifuncionais e centros especializados.

É requerido dos professores do AEE, conhecimentos “de gestão de sistema educacional inclusivo, tendo em vista o desenvolvimento de projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, os atendimentos de saúde, a promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça” (BRASIL, 2008, p. 18).

Na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, está explícita a necessidade de:

[...] capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência. (BRASIL, 2008b).

Nas Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação (BRASIL, 2009, p. 3), fica especificado nos moldes de documentos anteriores: “Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial”. Esses determinantes da política educacional brasileira, tem mobilizado várias iniciativas de universidades públicas estaduais e federais, assim como tem se transformado em alvo de um número excessivo de cursos de especialização ofertados por faculdades particulares preponderantemente ofertado na modalidade a distância (RABELO, 2016).

No Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011) que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, está previsto como obrigatório às instituições que formam professores:

IV - formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva da educação inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais; (BRASIL, 2011, p. 2).

A respeito desta demanda premente e que se renova por décadas, Bueno (1999) avalia que os sistemas de ensino, necessitam empreender medidas mais eficazes para dar condições de qualificar-se o trabalho pedagógico desenvolvido na escola inclusiva isso “[...] implica em ações políticas de largo alcance, envolvendo financiamento, organização técnica dos sistemas de ensino, melhoria das condições do trabalho docente (expressas por políticas de seleção, de carreira, de salário, de contrato de trabalho, etc.) e tantas outras” (1999, p. 14).

Cumprir destacar o que prevê o Plano Nacional de Educação em finalização no corrente ano – 2014/2024 (BRASIL, 2014), que estipula a Meta 4 na área de Educação Especial, no sentido dos sistemas de ensino se responsabilizarem para a seguridade de condições para inclusão de alunos público da educação especial.

META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Analisa-se que uma das estratégias para a consecução da META 4, é que as universidades no âmbito da formação acadêmica, dos cursos de licenciaturas possam inserir em seus currículos conteúdos e temáticas relacionadas à educação especial na perspectiva da

educação inclusiva, requerendo qualidade com a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão que venham a:

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; (BRASIL, 2014).

Com base nos pressupostos legais e diretivos, tem se ampliado e diversificado ao longo dos anos o aumento da matrícula de alunos público da educação especial, provocando uma corrida a vários eventos, cursos gratuitos e pagos, por parte de profissionais que buscam qualificar-se para atender a esta demanda.

Atualmente o discurso hegemônico entre os professores, especialmente do ensino comum é a questão do “preparo”, do não se sentir preparado para atuar com os alunos com deficiência, é uma despotencialidade do seu saber profissional que na visão de Jesus (2008) precisa ser superada. A autora completa: “O desafio que se apresenta é tentar instituir outras práticas de potencialização dos saberes-fazer, de modo que a presença de aluno em situação de desvantagem, de qualquer natureza, não seja paralisadora de ações docentes” (JESUS, 2008, p. 75).

É nesta perspectiva que buscamos propor uma formação em curso de aperfeiçoamento em Educação Especial, que compreenda o cenário de demandas locais regionais na Amazônia Paraense, para a atualização de conhecimentos e literaturas mais recentes sobre o vasto conteúdo que integram a educação especial com área de conhecimento e como campo de aplicação mediando processos de inclusão escolar dos alunos público da educação especial. Baseados na compreensão de que a diversificação dos percursos de escolarização é um ato criativo dos professores, possível de ser concretizado. A escola e a sala de aula precisam ser repensadas inspiradas nas seguintes abordagens:

a) projeto de formação continuada, em que os profissionais da educação possam ir construindo no embate teórico-prático a sua prática pedagógica. Para tal, há de haver espaço-tempo e disponibilidade, e uma das vias possíveis são os encontros de estudo com toda a equipe escolar;

b) apoio direto ao professor de sala podendo desdobrar-se em diferentes formas, dentre as quais destacamos:

- apoio direto dentro da sala – professores dos serviços de

apoio e pedagogos (coordenadores pedagógicos, etc.) partilham com os professores momentos do ato de ensinar, observando/intervindo/demonstrando.

- apoio direto no planejamento e acompanhamento regular da atividade docente em sala de aula, considerando o conjunto da turma e a presença do aluno(s) com necessidades especiais na turma, tanto pelo professor especialista, quanto pela coordenação pedagógica;
- encontros específicos de apoio/orientação/demonstração no estudo/planejamento/avaliação/acompanhamento de casos específicos que demandem um projeto educativo muito diferenciado (JESUS, 2008, p. 79-80)

Na Resolução do CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019 (BRASIL, 2019) em vigor, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), fica estipulado competências profissionais docentes, que nos processos de formação, seja contempladas entre as temáticas: “[...] V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;” (BRASIL, p. 7), além de desenvolver habilidades de “1.2.5 Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos” (BRASIL, p. 15).

Como direcionamento nos currículos de formação, fica exigido ainda, o desenvolvimento de habilidades para:

2.4.2 Utilizar as diferentes estratégias e recursos para as necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, etc.) que engajem intelectualmente e que favoreçam o desenvolvimento do currículo com consistência. (BRASIL, 2019, p. 18).

Assim, buscando fortalecer a prestação de serviços em educação especial como apoio ao processo de inclusão escolar na educação básica, é premente a oferta de cursos de extensão com carga horária adequada para qualificar recursos humanos na área de educação especial.

A oferta do curso de aperfeiçoamento em parceria com a SECADI/MEC em Educação Especial na perspectiva Inclusiva no contexto da Amazônia Paraense, tem o compromisso de contribuir com a qualificação de profissionais da educação para atuar na área de educação especial e no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, integrando o conjunto de políticas públicas almejada por governos municipais e Governo do Estado do Pará. Com a implementação deste curso de aperfeiçoamento, busca-se reafirmar e fortalecer a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), via ação de extensão e pesquisa que possam contribuir com a qualificação do ensino com as dimensões da formação acadêmico-científica, de modo a contribuir com o desenvolvimento de sistemas de ensino inclusivos, propiciando condições de melhorias, bem como dos índices de educação no Pará.

O curso será ofertado pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, que tem tradição em ações de ensino (formação inicial), extensão (cursos de especialização, aperfeiçoamentos, capacitação na área de educação especial), assim como realização de eventos acadêmico-científicos como o Congresso Paraense de Educação Especial (<https://naia.unifesspa.edu.br/anais-do-cpee.html>) Fórum Permanente de Educação Especial no estado do Pará, pesquisas de intervenção com o Mestrando Profissional em Educação Inclusiva (<https://profei.unifesspa.edu.br>). A experiência acumulada desde o ano de 2012 em ações formativas extensionistas na área de formação de recursos humanos em educação especial tem se fortalecido há mais de uma década, via atuação do Grupo de Pesquisa em Educação Especial: Contextos de formação, Políticas e Práticas em Educação Inclusiva (<https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/70768>) e do Grupo: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias Assistiva e Acessibilidade (<https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/237461>). Assim como as atividades de produção de materiais didático-acessíveis e tecnologia assistiva no apoio à inclusão escolar poderão ser desenvolvidos no Laboratório Multiusuário de Acessibilidade, Inovação e Tecnologias Assistiva - LABITECA da Unifesspa, sob a coordenação da coordenadora desta proposta de formação.

O LABITECA, é um laboratório que concentra atividades de pesquisa na área de acessibilidade, desenvolvimento, uso e aplicação de tecnologias assistiva para contextos educacionais que oportunizam condições acessíveis para a aprendizagem de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Aplica conhecimentos teóricos e práticos de áreas interdisciplinares, buscando desenvolver, produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços inovadores, capazes de assistir e potencializar funcionalidades do público da educação especial. Os serviços de assessoria, colaboração, produção e desenvolvimento de tecnologias assistiva em sua diversidade de possibilidades visa atender a um multiusuário: alunos da educação básica à educação superior, centros especializados públicos e filantrópico-privados, associações de pessoas com deficiência, organizações de famílias de pessoas com deficiência, professores das redes públicas de ensino, recursos humanos da área da educação especial e sociedade com demandas específicas.

Nesse contexto de ações consolidadas na área de Educação Especial, o propósito de ofertar formação continuada à professores do Atendimento Educacional Especializado e demais Professores/as da Educação Básica que atuam com o público da Educação Especial a ser implementada na modalidade semipresencial tem o propósito de propiciar:

- Formação teórica e prática sobre os pressupostos da educação especial como área de conhecimento de campo de aplicação de conhecimentos para a promoção de equidade no ensino inclusivo.
- O desenvolvimento profissional de professores que atuam com o público com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.
- O desenvolvimento da práxis pedagógica com intervenções didáticas de efetivação do direito à educação.
- Apropriação de conhecimentos da área de educação especial e estratégias pedagógicas acessíveis e inclusivas de modo inovador.
- Desenvolvimento de produtos educacionais, recursos e tecnologias assistivas potencializadoras de aprendizagens na perspectiva do desenho universal para aprendizagem.

Esta iniciativa integra as políticas de extensão da Unifesspa e visa atender as demandas formativas de diferentes municípios do estado do Pará em especial, do sul e sudeste paraense. Com o compromisso de apoiar o desenvolvimento da política de educação especial na perspectiva inclusiva de modo a assegurar o direito à educação a todos os seus alunos, incluindo os alunos público da educação especial.

Espera-se que com este curso de aperfeiçoamento, possa impactar positivamente na formação de professores em serviço e de novos profissionais e que implique na aprendizagem dos alunos nas redes públicas de ensino e gere produção de conhecimento aplicados à construção de soluções inovadoras para o ensino.

Com a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (BRASIL, 2008) em consolidação há 16 anos, ampliaram-se as matrículas de alunos público da educação especial nos sistemas regulares de ensino e progressivamente, e nesse contexto, tem sido recorrente o surgimento e manutenção de um sentimento de despreparo entre os profissionais da educação em trabalhar com alunos com diferentes perfis e necessidades específicas. Com a chegada destes perfis de alunos nas escolas, é necessário se desenvolver um trabalho pedagógico que inclua todos os alunos com deficiência física, auditiva, surdos, deficiência intelectual, visual, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Para tanto, é necessário transversalizarmos a educação especial ao discutirmos política educacional, didática e formação docente, avaliação educacional, desenvolvimento e aprendizagens, currículo e a BNCC, tecnologias da informação e comunicação contextualizando a sociedade capitalista excludente e que impacta no processo de negação ou afirmação de direitos das pessoas com deficiência.

Esses alunos têm chegado até a escola, levantando questionamentos que demandam reflexões e sobre os quais o coletivo da escola precisa se debruçar, acompanhar, fundamentar-se e desenvolver iniciativas para a construção de uma cultura inclusiva que suprimam barreiras sociais, de aprendizagem, arquitetônicas, físicas, comunicacionais, instrumentais na vida escolar de alunos com deficiência (auditiva, física, intelectual e visual), transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

A presente proposta de curso de aperfeiçoamento em Educação Especial na perspectiva Inclusiva, ofertará 667 vagas para professores da educação especial e do ensino comum de sistemas públicos de ensino de municípios da Amazônia paraense.

O currículo do curso aqui proposto, abrange temáticas específicas sobre as políticas educacionais inclusivas, integrando conteúdos da ciência da educação, política educacional, dos diferentes perfis dos alunos, suas necessidades específicas e potencialidades de aprendizagem e desenvolvimento, desenho universal de aprendizagem, ensino colaborativo e concepção social da deficiência na perspectiva dos direitos humanos. Esta formação é voltada para aperfeiçoar os profissionais da educação que atuam e/ou atuarão com alunos público da educação especial, no ensino comum, na sala de recursos multifuncional, em centros de atendimento educacional especializado, instituições especializadas, serviços em educação especial de apoio itinerante, mediação pedagógica colaborativa de apoio à inclusão escolar com vistas a colaborar com o atendimento das demandas das políticas educacionais inclusivas existentes no Brasil determinada por seu ordenamento jurídico.

Ao mapearmos as demandas formativas no estado do Pará, via consulta de pesquisa em formulário do google forms, foi possível identificar temáticas formativas referendadas por professores que atuam nas redes públicas de ensino e que necessitam vivenciar essa qualificação específica para melhor desempenhar sua função como professores do ensino

comum e do atendimento educacional especializado, viabilizando a construção de uma cultura inclusiva e a transformação da escola em um espaço de respeito à diversidade e à diferença. Dentre as demandas apresentadas pelos professores, os temas educação inclusiva, TEA, práticas pedagógicas inclusivas, altas habilidades e superdotação, deficiências, material acessibilizado, AEE e avaliação somaram mais de 60% das necessidades por eles apontadas.

Com a formação de 667 professores, espera-se contribuir com melhorias na qualidade do ensino e política de educação de educação especial inclusiva, contribuindo com a cidadania deste público de alunos que comprovadamente, os estudos têm mostrado, que não estão sendo escolarizados e chegam ao ensino médio sem estarem alfabetizados e letrados. O impacto na região, tem relação direta com efetivação dos direitos humanos, com instrução, melhoria nas condições de vida e inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho quando atingem a escolaridade básica e o ensino superior. Essa efetivação de direitos depende diretamente de melhores condições de trabalho dos professores, sua profissionalização, responsabilização dos sistemas de ensino em garantir condições acessíveis no ensino ofertado e práticas pedagógicas inclusivas.

O curso de aperfeiçoamento acontecerá na modalidade semipresencial, com o curso hospedado na plataforma moodle da Unifesspa ou outro ambiente a ser informado pela SECADI/MEC. Haverá encontros presenciais a ocorrer em 5 polos estratégicos geograficamente: Marabá, São Félix do Xingu, Rondon do Pará, Xinguara e Santana do Araguaia.

Os 667 cursistas serão divididos em 27 turmas, com 25 (em média) participantes em cada.

A carga horária do curso será distribuída dentre as seguintes atividades:

- Seminário Inicial: 8h (presencial)
- Encontros presenciais: 32 h (divididos em 2 encontros)
- Atividades à distância: 132h
- Seminário Final: 8h (presencial)

Impacto direto:

- Formação de 667 professores da Educação Básica.

Impactos Indiretos:

- Contribuições à política de educação especial em certa de 38 municípios do Pará
- Melhoria na qualidade da educação básica para cerca de 8000 alunos com deficiência da educação básica no estado do Pará.

I.6. Identificação do Objeto

O Projeto Formação Continuada de professores em Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas, é um curso de extensão de aperfeiçoamento de 180 horas a ser desenvolvido em 5 polos: Marabá, Santana do Araguaia, São Felix do Xingu, Rondon do Pará e Xinguara. O curso pretende contribuir com políticas pública do governo federal associada e oportunidade de espaços de formação na área de educação especial em municípios da Amazônia Paraense.

I.7. Projeção do Público-alvo do Projeto

- Professores das redes públicas de ensino no estado do Pará

I.8. Obrigações das partes**OBRIGAÇÕES DA UNIFESSPA:**

- a) Planejar e estabelecer as diretrizes de caráter acadêmico e administrativo necessárias à execução do curso com liberdade didático-pedagógica e filosófica peculiar a política de ação extensionista institucional da universidade;
- b) Fornecer corpo técnico e científico para desenvolver as atividades do curso de extensão para o cumprimento da finalidade do objetivo da formação continuada
- c) Executar o curso de aperfeiçoamento dentro das diretrizes extensionista da Unifesspa;
- d)) Fornecer o corpo técnico docente necessário para ministrar as aulas e atividades necessárias à execução do curso;
- e) Implementar o funcionamento das ações propostas para alcance dos resultados previstos no item I-10 deste Plano de Trabalho;
- f) Acompanhar a execução dos recursos financeiros para atendimento dos objetivos do curso de extensão.

OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **PROJETO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **PARTICIPES**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTICIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **UNIFESSPA**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTICIPES**;
- i) Incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **UNIFESSPA**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTICIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTICIPES** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela

CONVENENTE, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;

- m) Integrar ao patrimônio da **UNIFESSPA** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTICIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTICIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTICIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas Fundações de Apoio, bem como as normas internas da **CONCEDENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONCEDENTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONCEDENTE**;
- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

I.9. Prazo de Execução

6 (seis) meses

I.10. Resultados Esperados

PRODUTOS ESPERADOS

- Realização a formação de profissionais que atuam na Rede Pública de Ensino de municípios da Amazônia Paraense.
- Produzir kits de materiais pedagógicos acessíveis considerando as diferentes áreas do conhecimento, níveis e modalidade da educação, tal como previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva PNEEI, que prevê a transversalidade da educação especial;
 - Sistematizar Ebooks com relatos de experiências desenvolvidas pelos docentes acerca de práticas pedagógicas inclusivas.
 - Elaborar e distribuir Cadernos de formação para os cursistas;
 - Confeccionar de Modelos didáticos acessíveis como apoio didático para o acesso ao currículo em práticas pedagógicas inclusivas.

- Produzir recursos audiovisuais acessíveis utilizados nos momentos de formação à distância, e que servem de referência para todos os atores envolvidos no curso, produzidos para auxiliar o trabalho de formadores, supervisores, tutores e professores.
- Avaliar os impactos da formação na prática pedagógica dos professores cursistas.

I.11. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1. Realizar reuniões de planejamento e articulação	1	1.1. Realização de reuniões de planejamento e articulação da equipe de execução e com entidades parceiras para fins de: Levantamento das demandas formativas dos municípios, planejamento estratégico do curso e tramitações burocráticas;	Un.	100%	Mês 1	Mês 2
2. Elaborar de documentos, de editais e divulgação para implementação do curso	1	Sistematização de editais de cursistas e tutores para o curso.	Un.	2	Mês 1	Mês 2
	2	Sistematização e envio de convites de supervisor, professor pesquisador,	Perc.	100%	Mês 1	Mês 2
3. Elaborar o acervo dos materiais didáticos do curso	1	Elaboração dos materiais didáticos para os 6 módulos do curso	Un.	6	Mês 2	Mês 4
4. Formação da equipe técnica	1	Organização e execução de formação da equipe sobre a natureza do curso, condições acessíveis no funcionamento do curso	Un.	4	Mês 1	Mês 4
5. Preparar o	1		Un.	6	Mês 2	Mês 6

ambiente virtual de aprendizagem no moodle		Organização do ambiente virtual de aprendizagem com base nos módulos, ementas e material didático dos professores pesquisadores				
6. Seminário inicial de lançamento e abertura do curso	1	Planejamento e realização do evento nos polos presenciais do curso	Un	4	Mês 2	Mês 2
7. Acompanhamento e suporte técnico de serviços de designer	1	Acompanhamento técnico e atualizações do módulo 1	Perc.	100%	Mês 2	Mês 2
	2	Acompanhamento técnico e atualizações do módulo 2	Perc.	100%	Mês 3	Mês 3
	3	Acompanhamento técnico e atualizações do módulo 3	Perc.	100%	Mês 4	Mês 4
	4	Acompanhamento técnico e atualizações do módulo 4	Perc.	100%	Mês 4	Mês 5
	5	Acompanhamento técnico e atualizações do módulo 5	Perc.	100%	Mês 5	Mês 5
	6	Acompanhamento técnico e atualizações do módulo 6	Perc.	100%	Mês 6	Mês 6
8. Elaborar relatório avaliativo de cada aluno	1	Usar as ferramentas do Moodle para realizar o registro da avaliação e desempenho dos cursistas pelos tutores e professores pesquisadores	Perc.	100%	Mês 2	Mês 6
9. Realizar a formação do módulo 1	1	Desenvolvimento do módulo 1 no ambiente virtual de aprendizagem no Moodle com a atuação da equipe de coordenação, professor pesquisador e tutores.	Perc.	100%	Mês 2	Mês 2
10. Realizar a	1	Desenvolvimento do	Perc.	100%	Mês 3	Mês 3

formação do módulo 2		módulo 1 no ambiente virtual de aprendizagem no Moodle com a atuação da equipe de coordenação, professor pesquisador e tutores.				
11. Realizar a formação do módulo 3	1	Desenvolvimento do módulo 1 no ambiente virtual de aprendizagem no Moodle com a atuação da equipe de coordenação, professor pesquisador e tutores.	Perc.	100%	Mês 4	Mês 4
9. Realizar a formação do módulo 4	1	Desenvolvimento do módulo 1 no ambiente virtual de aprendizagem no Moodle com a atuação da equipe de coordenação, professor pesquisador e tutores.	Perc.	100%	Mês 4	Mês 5
10. Realizar a formação do módulo 5	1	Desenvolvimento do módulo 1 no ambiente virtual de aprendizagem no Moodle com a atuação da equipe de coordenação, professor pesquisador e tutores.	Perc.	100%	Mês 5	Mês 5
11. Realizar a formação do módulo 6	1	Desenvolvimento do módulo 1 no ambiente virtual de aprendizagem no Moodle com a atuação da equipe de coordenação, professor pesquisador e tutores.	Perc.	100%	Mês 6	Mês 6
12. Realizar Encontros presenciais	1	Encontro presencial nos 5 polos	Perc.	100%	Mês 3	Mês 3
	2	Encontro presencial nos 5 polos	Perc.	100%	Mês 5	Mês 5
13. Realizar Seminário final de conclusão de curso	1	Encontro presencial de finalização do curso	Perc.	100%	Mês 6	Mês 6
14. Elaborar Relatório e registros	1	Elaboração de relatórios parciais e finais da	Perc.	100%	Mês 4	Mês 6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO
PARÁ**

Versão 23.1

exigidos pela Unifesspa e SECADI		equipe executora				
--	--	------------------	--	--	--	--

II – RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Detalhamento da receita		
Recursos do Ministério da Educação - TED 13731 E.E.P.I. PRESSUPOSTOS, POLITICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS		
Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 229530		
FONTE: 1000A0008U		
PLANO INTERNO: QFJ39B5600E		
2.2. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	500.000,00
2 – Contrapartida Unifesspa	Total	-
3 - Ganho econômico²	Total	-
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	-
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)	Total	500.000,00
a – Pessoal	Total	000.000,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	150.000,00
Edição e impressão gráfica de ebook	33.90.39	R\$138.480,00
c – Passagens e despesas com locomoção	Total	27.000,00
Passagens rodoviárias	33.90.33	27.000,00
d- Despesas com diárias	Total	48.000,00
Diárias	33.90.14	48.000,00
e – Material de consumo	Total	171.945,45
Material educativo	33.90.30	151.954,65
Material de expediente	33.90.30	19.990,80
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	57.600,00
Videomaker	33.90.36	9.600,00
Designer gráfico	33.90.36	9.600,00
Tradutor e intérprete de Libras	33.90.36	19.200,00
Técnico em audiodescrição e acessibilidade digital	33.90.36	9.600,00
Secretário	33.90.36	9.600,00
g - Obrigações Tributárias e Contributivas	Total	R\$ 11.520,00

² Não havendo previsão de ganho econômico no momento da elaboração do plano de trabalho, este será apurado ao final da execução do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO
PARÁ

Versão 23.1

h – Investimento	Total	000.000,00
i – Despesas Operacionais	Total	00.000,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39	45.454,55
j – Ressarcimento IFES³	Total	00.000,00

³ Ressarcimento conforme disposições da [Resolução nº 05/2014-CONSUN](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Versão 23.1

2.3. Cronograma de desembolso			
Descrição Item / Atividade / Despesa	Natureza da Despesa	2024	TOTAL POR DESPESA
Outros serviços de terceiros – pessoa física;	33.90.36	57.600,00	57.600,00
serviços de terceiros – pessoa jurídica;	33.90.39	195.454,55	183.934,55
Material de consumo	33.90.30	171.945,45	171.945,45
Diárias	33.90.14	48.000,00	48.000,00
Passagens e despesas com locomoção	33.90.33	27.000,00	27.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.47	11.520,00	11.520,00
TOTAL POR ANO		500.000,00	500.000,00

MÊS / ANO	2024 (R\$)
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARÇO	-
ABRIL	-
MAIO	-
JUNHO	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO
PARÁ**

Versão 23.1

JULHO	323.554,65
AGOSTO	45.940,80
SETEMBRO	25.950,00
OUTUBRO	25.950,00
NOVEMBRO	25.950,00
DEZEMBRO	7.200,00
TOTAL P/ ANO	454.545,45

2.4. Identificação dos recursos da IFES

Quantidade	Descrição de Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
1	Uma sala de Laboratório localizada na Unidade 1 da Unifesspa Labiteca: Laboratório Multiusuário de Acessibilidade, Inovação e Tecnologias Assistiva,
3	Auditórios (unidades 1, 2 e 3 da Unifesspa em Marabá)
1	Veículo automóvel institucionais no apoio a locomoção nos campi, polos do curso
8	Projetores
20	Kits de reglete e punções
1	Impressora 3 D
2	Mesas de reuniões
20	cadeiras e carteiras.
60	Webcam de alta performance.
20	Computadores com recursos de acessibilidade e softwares acessíveis.
4	Salas de aula amplas nos campi de Santana do Araguaia, São Felix do Xingu, Rondon do Pará e Xinguara.

Justificativa:

A infraestrutura aqui especificada, reúne condições para a execução das atividades de extensão na formação de 667 cursistas. Reunindo condições para a produção de materiais didáticos acessíveis. Atividades de planejamento e preparação dos módulos dos cursos e demais atividades de secretaria, gravações em Libras, serviços de audiodescrição e reuniões técnicas da equipe.

Declaro que este projeto contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido as instancias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o a aprovação das autoridades competentes.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>**Coordenador(a) do Projeto**



ANEXOS

Deverão ser anexados ao plano de trabalho quaisquer documentos necessários a execução do seu objeto, tais quais projeto básico, memórias de cálculo, ementas, dentre outras.

ANEXO I – Memória de Cálculo do Plano de Aplicação Detalhado

ANEXO II – Informações da coordenação e equipe técnica

ANEXO III –

Versão do Plano de Trabalho:	Contrato nº 07/2024 – Celebração
-------------------------------------	----------------------------------

APROVAÇÃO DAS PARTES

A assinatura dos contratos e ajustes da Unifesspa, com vistas a agilidade e economia processual, serão realizadas **preferencialmente** através de certificado digital, nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Reitor da Unifesspa

<ASSINATURA ELETRÔNICA>
Diretora Executiva da FUNAPE